



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2015
(Da Mesa Diretora)

Altera o art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para criar a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º O art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados fica acrescido do seguinte inciso:

"Art. 32

XXV - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:

a) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou à violação de direitos da pessoa idosa;

b) fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos da pessoa idosa;

c) colaboração com entidades não governamentais, nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos da pessoa idosa;

d) acompanhamento da aplicação dos acordos e das convenções nacionais e internacionais relacionados com os direitos dos idosos;

e) imagem dos idosos nos meios de comunicação;

f) regime jurídico de proteção à pessoa idosa;

g) assuntos referentes aos idosos.

....." (NR)

Art. 2º O inciso XVII do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32

XVII -

t) matérias relativas à família, à criança, ao adolescente e à pessoa com deficiência física ou mental;

....." (NR)

Art. 3º Esta Resolução não acarreta aumento de despesa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É chegada a hora de criarmos nesta Casa Legislativa a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Com efeito, o país vem envelhecendo em uma velocidade muito grande, maior que a das sociedades mais desenvolvidas. Há estimativas de que a população de idosos (acima de 60 anos) no Brasil vai mais do que triplicar em 20 anos, com aumento da expectativa de vida de 75 para 81 anos no período.

Um segmento frágil e que representa uma proporção cada vez maior da população, como a dos idosos, não pode deixar de receber uma atenção especial do Poder Legislativo.

Além do rápido envelhecimento da população, o desrespeito aos idosos é uma triste rotina entre nós, apesar do avanço da legislação em passado recente.

Nesse sentido, faz-se necessário alterar os campos temáticos da Comissão de Seguridade Social e Família, para se evitar que uma mesma proposição tramite nesta e na nova comissão, desnecessariamente, enfraquecendo-se o poder conclusivo das comissões.

O projeto não gera acréscimo de despesa, uma vez que serão transferidos para a nova comissão alguns dos cargos e das funções já existentes na estrutura desta Casa Legislativa.

Assim, contamos com a colaboração de nossos ilustres pares para aprovar o presente projeto de resolução.

Câmara dos Deputados, em de dezembro de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente